



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/SESMA/2017

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017, **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 07.917.818/0001-12, sito à Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542 - Belém/PA, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002; Decretos Federais nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892 de 23 de Janeiro de 2001, e 8.538 de 06 de junho de 2015; Lei Municipal nº 9.209 -A/16; Decretos Municipais nºs 47.429, de 24 de janeiro de 2005, 48.804-A de 01 de Junho de 2005, 49.191 de 18 de julho de 2005, 75.004 de 21 de março de 2013 e 80.456 de 12 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 161/2016/SESMA**, do processo nº **1.603.178/2016**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA**, em **27/03/2017**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ nº 08.738.035/0001-34, com sede à Rua Tucano, nº 101, Bairro Dona Fina, CEP.: 83.609-210, Campo Largo/PR, telefone: (41) 3285-9377/3373-2301, e -mail: licitacao@maximusesportes.com.br, representada pela Sra. **VANUZA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada, RG nº 7.348.450-2 SESP/PR e CPF nº 020.748.179-24, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os **itens: 01, 03, 07, 10 e 12**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a futura e eventual **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA”** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA”** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



**SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA/ FABRICANTE/ GARANTIA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L COM 3 DEGRAUS - Descrição: Escada de Madeira de canto em L, 3 degraus. Fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim. - Comprimento da rampa até o topo: 2,16m - Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m - Altura dos corrimões: 1,30 - Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m.	UNID	05	R\$1.626,00	R\$8.130,00
03	I HALTERES DE 1KG - Descrição: Halteres, permite trabalhar os membros superiores. Formato anatômico, fabricado em poliestireno de alto impacto, envasado com densa argamassa metálica, Dimensões: 30x27,5x16cm (LxAxP), Peso: Halteres de 1kg, Tipo: faixa elástica com prendedor de porta.	UNID	10	R\$9,47	R\$94,70
07	INFRA VERMELHO DE PEDESTAL Descrição: Infra Vermelho de Pedestal sem Dimmer para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia. O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto medindo 56x56 cm, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios. Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz. Refletor de alumínio anodizado. Altura Regulável. Interruptor incorporado ao cabo de ligação. Dados técnicos Medida Base 56x56 cm Regulável Altura Mínima 1,05m Altura Máxima 1,45m Voltagem 110V.	UNID	05	R\$430,00	R\$2.150,00
10	STEP EM MADEIRA - Descrição: Utilizada em academias, e clínicas de reabilitação construída em madeira de reflorestamento, envernizada. Medidas aproximadas: 85 x 15 x 45 cm.	UNID	05	R\$207,90	R\$1.039,50
12	CAMA ELÁSTICA - Descrição: trampolim, medidas aproximadas de 20 cm de altura x 93 cm de diâmetro, peso 7 kg, peso máximo.	UNID	05	R\$260,00	R\$1.300,00
VALOR TOTAL R\$					R\$12.714,20
Valor por extenso: Doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos.					



SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O ajuste com a **FORNECEDORA** registrada será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pela **FORNECEDORA** registrada.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – A **FORNECEDORA** registrada se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA** convocar a fornecedora registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A **FORNECEDORA** registrada terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – A **FORNECEDORA** registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:



**SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no Tribunal de Contas do Município na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 161/2016 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos

11.2. Na ocasião da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.2 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.



**SESMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

12.2 E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 17 de abril de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA.

VANUZA DE OLIVEIRA
MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.